



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 456/10, de 05 de janeiro de 2010.**

**“Decreta equiparados ao Salário Mínimo Nacional vigente no mês de janeiro de 2010, os valores remuneratórios de empregos e funções públicas do Município e da outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com vistas a preservar direitos dos empregados/servidores públicos, especialmente os previstos no parágrafo 3º, do artigo 39, combinado com o inciso VII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam equiparados ao valor do Salário Mínimo Nacional vigente no mês de janeiro de 2010, todos os valores remuneratórios de empregos e funções públicas do Município, aos que cumprem carga horária integral, de forma a garantir a remuneração mínima estabelecida pela Constituição Federal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes na Lei de Meios vigente.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, aos 05 dias do mês de janeiro de 2010.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração